

DECRETO MUNICIPAL Nº. 212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

A Prefeita do Município de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "i" do inciso I do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 230, 231 e 232 da Lei Complementar Municipal nº. 04, de 08 de novembro de 2006 - Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM passa a ser de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), sendo atualizado com base no IPCA.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput vigorará de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 22 de dezembro de 2023.



EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA

Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 94 dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em ___/dezembro/2023.

Chefe de Gabinete